



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ALTERAÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO ITEM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2010

1 – **DO OBJETO** – O presente edital tem por objeto a aquisição de 01 (um) etilômetro portátil, com impressora e acessórios, bem como assistência técnica permanente, para suprir as necessidades de equipamento de fiscalização para a Polícia Militar de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

2 – **ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Etilômetro portátil com impressora e acessórios, assistência técnica permanente.	1	Und

2.1 – **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

1 – O equipamento deve atender integralmente a Portaria INMETRO/MDIC nº. 6 de 17 de Janeiro de 2002, ter seu modelo homologado pelo DENATRAN com a devida comprovação de aprovação, bem como comprovação de certificação pelo INMETRO;

2 – **Princípio de funcionamento** - Detecção do teor alcoólico a partir do ar expirado pela boca, através de célula eletroquímica, específica unicamente ao álcool, com programação de integração do sinal a qual gera uma resposta eletrônica proporcional a concentração de álcool no ar expirado da amostra captada, não tendo interferência com outras substâncias encontradas no corpo humano, tais como: acetona produzida pelos diabéticos ou atletas;

3 – Ser digital, portátil e possuir “fiel” para evitar quedas acidentais:

Trata-se de equipamento para uso permanente dos policiais militares de Coronel Vivida, a ser mantido nos postos de fiscalização e no interior de viaturas. O equipamento deve ser moderno, com tecnologia atual, digital, conforme modelo disponível no mercado, seu peso, volume e forma devem ser funcionais de maneira que possa ser prontamente utilizado pelo policial na coleta de etilometria nos usuários da via. Deve ser de fácil manuseio e com um “fiel” que propicie segurança ao seu operador de forma que se sair da mão do operador, não encontre o solo, ficando preso ao seu pulso.

4 – Possibilitar autoteste com indicação do início do teste:

Existem no mercado vários equipamentos com este recurso. Portanto tecnologia disponível e necessária para a constante aferição de condições de uso do equipamento, onde a credibilidade do mesmo é imprescindível para gerar confiança no operador e garantir ao poder público, segurança na aplicação da lei a partir de dados colhidos e revelados pelo equipamento.

5 – Mostrador digital iluminado (display), integrado ao etilômetro, com caracteres alfanuméricos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

O equipamento deve ter recursos de iluminação suficientes para operar a noite ou em baixa luminosidade, com mostrador com dígitos de fácil leitura. O tamanho do dígito deve ser adequado a verificação da leitura pelo agente policial e que possibilite o acompanhamento e leitura pelo usuário em teste. Tal procedimento é compatível com preceitos éticos e garantias legais, necessárias ao trabalho do policial, proporcionando confiança no cidadão submetido ao teste. Tal requisito é encontrado em vários equipamentos no mercado e é tecnologia acessível.

6 – Apresentar no mostrador (display) no mínimo as seguintes informações em português (Brasil): data e hora, nº. do teste, mensagens operacionais e mensagens de erro ou falhas:

Tais dados são importantes para detalhar o registro a ser impresso por ocasião do teste, permitindo ao policial segurança para, eventualmente aplicar as sanções administrativas ou penais e também, ao motorista, oferecer garantias para eventual defesa que queira produzir. Os referidos dados deverão ser seguros e aptos para instruir inquérito ou processo judicial.

7 – Dimensões máximas do etilômetro: 220x120x50mm:

Este parâmetro máximo, são as dimensões que garantem, ao agente policial, portabilidade adequada, manuseio seguro e aplicação do equipamento ao motorista em teste, em quaisquer condições, de forma confortável. Também garante facilidade no acondicionamento e transporte do mesmo.

8 – Função Memória: Ter capacidade de armazenar no mínimo 1.000 (mil) testes e possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 200 (duzentos) testes.

9 – Possuir um software em português para facilitar o gerenciamento do etilômetro, permitindo assim o acompanhamento dos testes/exames realizados, verificação do laudo do INMETRO, imprimir testes que foram realizados, transferência dos dados para PC.

10 – Possuir bateria própria recarregável mais a respectiva bateria reserva também recarregável, de forma a permitir a substituição destas em campo sem utilização de ferramentas, devendo possuir carregador independente do etilômetro com cabo de alimentação 12 Volts para recarga em acendedores de veículos e em redes 127/220 vca, ou bateria recarregável com carregador interno, rede comercial 110/220 VCA automática e cabo alimentador 12 Volts para recarga em acendedor de cigarros do automóvel.

11 – Ser fornecido em maleta para acondicionar etilômetro, impressora e todos os acessórios como cabos de comunicação, baterias reserva, carregadores, bobina de papel reserva, fita de tinta para impressora reserva, manual de operação e de referência, cópia do certificado de aferição pelo INMETRO. Esta maleta deverá ser em plástico duro e resistente a umidade, frio e calor. Esta maleta deverá resistir a impactos e quedas sem oferecer danos aos instrumentos ou acessórios nela contidos.

11.1 – Acessórios: impressora matricial compatível com o Etilômetro, 02 (duas) bobinas de papel para a impressora, 01 (um) pacote com no mínimo 100 bocais descartáveis que atendam as normas do INMETRO, devendo ser estes bocais em plástico duro e resistente, compatíveis com o etilômetro, embalados individualmente com validade não inferior a 06 (seis) meses da data de aceitação e recebimento dos mesmos, 02 (duas) fitas de impressora na cor azul, cabo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

para conexão do etilômetro com a impressora e do etilômetro com o PC, maleta para acondicionamento do etilômetro e demais acessórios.

11.2 – A impressora deverá conter acessórios para a interface com o etilômetro, alimentada por bateria ou cabos para conexão ao acendedor de cigarros da viatura e rede elétrica 110/220V, que imprima no mínimo 2 (duas) vias de igual teor com no mínimo as seguintes informações:

- a) Número da portaria de aprovação do INMETRO ou Portaria homologação do DENATRAN;
- b) Número do exame;
- c) Resultado, e a unidade da medição em mg/l (miligrama de álcool por litro de ar expirado);
- d) Nome do fabricante e marca;
- e) nº. de série do equipamento;
- f) Data (dia/mês/ano), hora (hora:minuto);
- g) Campos destinados ao preenchimento manual da localidade, dos nomes do examinado e do examinador, identidades (RG e CNH), assinaturas do examinado e do examinador, além de 2 (duas) testemunhas;
- h) Data de aferição do equipamento perante o INMETRO;

12 – Manual de operações em português do Brasil;

13 – Deverá ser entregue aferido pelo INMETRO, sendo que a validade da aferição não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do item;

14 – Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento e aceitação do departamento competente;

15 – A empresa vencedora deverá dar suporte aos policiais para esclarecimentos e explicações de manuseio do etilômetro, por e-mail, telefone e treinamento.

Coronel Vivida, 28 de Junho de 2010.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação.